



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE SAÚDE E CCJ REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 14/2022.

“Cria o Abono de Urgência e Emergência – ABUE – para os servidores com lotação e efetivo exercício na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – e dá outras providências.”

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, vem à estas Comissões para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I.

Lido em Plenário no dia 21 de março do corrente ano, durante a 2ª Sessão Extraordinária, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação com diversas observações pertinentes, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legal, e constitucional e da boa técnica legislativa. Contudo, a própria autora do PL em questão, entendeu necessário emendar o mesmo com a alteração dos arts. 1º e 2º, que seguirá conexa a este parecer.

Vale ressaltar, que o presente projeto não ofende a moralidade, e muito menos é prejudicial ao interesse público, criar abono aos profissionais, de natureza indenizatória, visando atender a especificidade do trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde quanto a urgência e emergência, inclusive em finais de semana, na UPA e SAMU do município.

Outrossim, o referido Projeto de Lei Complementar apresenta, em cumprimento a LC nº 101/2.000, declaração de compatibilidade, adequação e cálculo respectivo quanto ao impacto financeiro.



No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei de nº 14/2022 com a emenda de nº 01, em anexo.

Sala das Comissões Frank Landi, em 22 de março de 2022.



José Luiz de Santana

Presidente da CCJ
Presidente da C. de Saúde



Daniela Cristina Teixeira Salles
Relator CCJ



Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ



Gilberto José da Silva
Relator da C. de Saúde



José Estevam Lourenço Neto
Membro da C. de Saúde